

CONTRATO PBPREV N.º 0007/2015 - ADITIVO 05

Objeto: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE REPRESENTAÇÃO SEDAN EXECUTIVO

Contratada: LOCALIZA RENT A CAR S/A

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A PARA ALUGUEL DE 01 AUTOMÓVEL EXECUTIVO DE REPRESENTAÇÃO PARA PRESIDÊNCIA.

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, pessoa jurídica de direito público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **DR. JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 1.7 [REDACTED], SSP/PB, inscrito no CPF n.º 10 [REDACTED] 20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Paraíba; e a empresa "**LOCALIZA RENT A CAR S/A**", pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ n.º 16.670.085/0001-55, localizada na Av. Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **MARCELO ARARIPE DANTAS**, inscrito no CPF n.º 00 [REDACTED] 07 e portador da cédula de identidade RG n.º 85 [REDACTED] SSP/BA, resolvem celebrar o presente:

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

conforme disposições constantes do Art. 57, § 4.º, da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo PBPREV n.º 4378/20, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. **ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO** de R\$ 832,56 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) pela aplicação do índice de reajuste INPC acumulado no período de 12 meses no percentual de 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove décimos por cento), previsto na Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2, do Contrato PBPREV n.º 0007/2015.

1.2. **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Locação de 01 Automóvel de Representação tipo Sedan Executivo para uso da Presidência da PBPREV, em caráter excepcional pelo período de 12 (doze) meses, até 25 de setembro de 2021.

1.1. **INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA/"MORTE SÚBITA"** ao presente contrato, permitindo-se a **RESCISÃO ANTECIPADA** do Contrato PBPREV n.º 0007/2015 quando consolidado procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. As partes acordam a elevação do valor mensal de faturamento da locação, aplicando-se o índice de reajuste de **2,69%** sobre o valor mensal atualmente pago, que passará de R\$ 2.579,45 para R\$ 2.648,83.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado até **25 DE SETEMBRO DE 2021** o Contrato PBPREV nº 0007/2015, registrado na Controladoria Geral do Estado da Paraíba sob o nº **16-00049-8 CGE/PB**;

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato: a Cláusula Terceira do Contrato PBPREV 0007/2015, item 3.1, e o art. 57, § 4.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que preveem a prorrogação por caráter excepcional pelo período de até 12 (doze) meses após o limite de sessenta meses previsto no inciso II daquele artigo, bem assim, a anuência das partes com a presente prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

5.1. O valor mensal pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços de locação de automóvel de representação tipo sedan executivo passará de R\$ 2.579,45 para **R\$ 2.648,83 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 31.785,96 (trinta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, este correspondente ao preço previsto pela prestação do serviço de locação durante o período de 12 meses;

5.2. Após a assinatura do presente termo aditivo, o valor total do contrato desde a formalização do primeiro instrumento, acrescido dos valores dos aditivos seguintes, passará a ser de **R\$ 176.655,28 (cento e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Classificação funcional: **532 - 09201.09.122.5046.4210.0000287.339039.27000**

b) Natureza da Despesa: **339039**

c) Fonte de Recursos: **270** (recursos diretamente arrecadados - Administração Indireta)

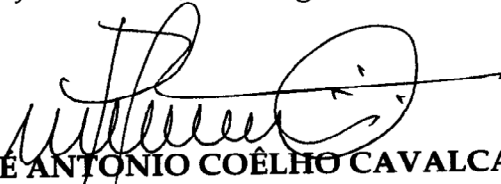
d) Reserva Orçamentária Exercício 2020: **00105**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições consubstanciadas no Contrato PBPREV nº 0007/2015, naquilo que não tiver sido alterado, explícita ou implicitamente, pelo presente instrumento aditivo contratual.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 25 de agosto de 2020.


JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV


MARCELO ARARIPE DANTAS
LOCALIZA RENT A CAR S/A

TESTEMUNHAS: